



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



MANDADO Nº: MEF.0602.000922-3/2012

**CERTIDÃO (POSITIVA)**

**CERTIFICO** que dei cumprimento integral ao mandado MEF.0602.000922-3/2012, conforme Auto de Penhora, Depósito Avaliação em anexo.

**CERTIFICO**, ainda, que procedi à intimação da penhora na pessoa do Sr. Celso da Rocha Miranda Figueira de Mello e do Sr. Pedro da Rocha Miranda Figueira de Mello, representantes legais do executado, dando-lhes ciência acerca do prazo para a oposição dos embargos à presente execução.

**CERTIFICO**, finalmente, que procedi à intimação do Cartório do 11º Ofício de Petrópolis para que seja efetuado o registro da penhora realizada, na pessoa da Srª. Rita de Cássia Awad Macedo, que recebeu cópia do Mandado de Penhora e Avaliação, bem como uma via do Auto de Penhora e Depósito referente.

O referido é verdade e DOU FÉ.

DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA
3/5/2012	15h40min	Acima indicado	Penhora, Avaliação e Intimação.
9/5/2012	16h30min	Cartório do 11º Ofício de Petrópolis.	Intimação do Oficial do Registro de Imóveis competente.

Petrópolis, 9 de maio de 2012.

**José Antonio Saboya da Costa**  
 Analista Judiciário/Execução de Mandados  
 Matrícula: 12603

Classif. documental 92.100.05



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA DE CONTROLE DE MANDADOS (CCOM)  
UNIDADE DE CONTROLE DE MANDADOS (SEMPE)

**AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO e AVALIAÇÃO,  
na forma abaixo:**

Aos 3 dias do mês de maio do ano de 2012, em cumprimento ao r. mandado nº MEF.0602.000922-3/2012, extraído dos autos do processo nº2012.51.06.000367-4, para pagamento do débito de R\$4.023.555,88 (Quatro milhões, vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), e acréscimos legais, em que figuram como partes FAZENDA NACIONAL e SANATÓRIO OSWALDO CRUZ LTDA S/C, dirigi-me à Rua Rodolpho Figueira de Mello, 6, Corrêas, Petrópolis, onde, após as devidas formalidades legais, procedi à penhora dos bens a seguir descritos:

1) Imóvel descrito e caracterizado na Matrícula Imobiliária nº.: 2974, Livro nº.: 2I, sob o nº.: R1 do Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição, Cartório do 11º Ofício e na cópia da Escritura Definitiva de Compra e Venda, fornecida pelo executado, como: "Data de terras próprias situada em Corrêas, 2º Distrito deste município, dentro do perímetro urbano, desmembrada do chamado Sítio Bela Vista, que de acordo com a planta levantada em 18 de julho de 1944, pelo engenheiro Alcebíades Kozłowski, tem a superfície de 17.948,50m<sup>2</sup>, fazendo testada para a Rua José Candido, confrontando por um lado com propriedade da outorgada (terreno onde está o sanatório), onde mede 48,50ms., 48,00ms. e 85,00ms. pelo lado onde confronta com terras de herdeiros ou sucessores de Manoel da Silva Monteiro e com quem mais de direito, mede 56,00ms. 5,00ms. e 87,50ms.; finalmente, pelo lado restante, seguindo o traçado da antiga Estrada Mineira, hoje compreendida no terreno e confrontando com a linha dos fundos dos lotes deles outorgantes, que fazem testada para a rua Vigário Corrêa, mede 18,46ms., 15,75ms. cerca de 32,50ms. (fundos a lotes de F. Miloski e Alberto L. S. Seabra), mais 32,50ms., 25,00ms., 15,00ms. 15,435ms., 15,355ms., 15,885ms., 15,00ms., 11,00ms., 12,00ms., 12,00ms., 15,00ms., 15,00ms., e 8,00ms. ..."

2) Imóvel descrito e caracterizado na cópia da Certidão do Cartório do 6º Ofício, fornecida pelo executado, como: "Data de terras próprias com a superfície de 25.750,00m<sup>2</sup>, situada em Corrêas, dentro do atual perímetro urbano do 2º Distrito deste Município; que dessa data efizeram (sic) eles vendedores desmembrar uma área de 7.911,40m<sup>2</sup>, a qual, de acordo com a planta levantada em 29 de janeiro de 1949 pelo engenheiro Alcibiades Kozłowski, tem as seguintes características e confrontações: testada para uma rua projetada com 6,00ms. de largura e acesso pela Praça Bernardo de Proença, medindo em duas linhas, 40,95ms. na posição 76º 40' NE e 25,75ms. na posição 59º 45' NE., confrontando com propriedade de Luiz Furtado da Rosa e de quem de direito; pelo lado direito, onde confronta com terras dos Outorgantes Vendedores, mede 126,00ms. na posição 5º 26' 36" NE; aos fundos, onde faz rumo com terras da antiga Fazenda da Família Monteiro, mede, em três segmentos, delimitados por uma cerca, 25,87ms., 8,775ms. e 35,04ms., nas posições 83º 36' 36" SW., 5º 06' 36" SW. E 83º 36' 36" SW., respectivamente; e finalmente pelo lado esquerdo, fechando o perímetro e confrontando com terras de José Durante e de Alberto Coelho de Almeida, mede 133,50ms., na posição 5º 06' 36" SW; que no terreno acima descrito, os vendedores haviam feito construir um prédio de dois pavimentos, em pedra, cal e tijolos, cobertura de telha e laje, dividida em



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

cômodos forrados e assoalhados, próprios para fins hospitalares, onde funcionou o "Sanatório Monte Alegre"...

Segundo informações prestadas pelos representantes legais do executado, nos imóveis acima descritos encontram-se construídos os seguintes prédios e benfeitorias:

- 1 – DEPARTAMENTO PESSOAL: prédio de 1 pavimento, com estrutura de concreto armado e alvenaria, e aproximadamente 129,10 m2 de área construída.
- 2 – CENTRAL TELEFÔNICA: prédio de 1 pavimento, com estrutura de concreto armado e alvenaria, e aproximadamente 147,00 m2 de área construída.
- 3 – GALPÃO: prédio de um pavimento, com estrutura mista (concreto/metálica), e aproximadamente 450,08 m2 de área construída.
- 4 – ANEXO ENFERMARIAS: prédio de 2 pavimentos com estrutura de concreto armado, e aproximadamente 914,68 m2 de área construída.
- 5 – FISIOTERAPIA/FARMÁCIA: prédio de 1 pavimento, com estrutura de concreto armado, e aproximadamente 242,78 m2 de área construída.
- 6 – CASA DA CALDEIRA: prédio de 1 pavimento, de estrutura metálica, e aproximadamente 180,00 m2 de área construída.
- 7 – HOSPITAL: Prédio de 2 a 5 pavimentos, com estrutura de concreto armado, e aproximadamente 5.600,19 m2 de área construída.
- 8 - Outras benfeitorias:
  - Ruas internas asfaltadas e/ou terra batida
  - Setores gramados e ajardinados
  - Cisterna para 75.000 litros
  - Caixa d'água situada na parte superior do terreno com capacidade para 500.000 litros.
  - Capela mortuária edificada em alvenaria.

RESUMO:

Área de construção acima descrita: aproximadamente 7.663,83 m<sup>2</sup>


AVALIO o bem descrito, na sua totalidade, com base no mercado imobiliário e no valor do custo médio de construção por metro quadrado, estabelecido pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, do IBGE, em R\$6.978.300,40 (Seis milhões, novecentos e setenta e oito mil, trezentos reais e quarenta centavos).

Realizada a penhora dos bens relacionados e descritos, nomeei depositário(a) o(a) Senhor(a) PEDRO DA ROCHA MIRANDA FIGUEIRA DE MELLO, portador da Carteira de Identidade nº 06344356-8 IFD, CPF nº 854122597-87 o(a) qual declarou que reside na RUA JULIO DE MOURA MONTEIRO, 13, CASA 1, CORRÊAS




PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

cientificando-o(a) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Petrópolis e dando-lhe (s), finalmente, ciência de que este Juízo Federal funciona na Av. Koeller, 167 – Centro, Petrópolis – R.J., no horário de 12 às 17 horas, de segunda à sexta-feira. Nada mais havendo, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim e pelo(a) depositário(a).

  
**Oficial de Justiça Avaliador Federal**  
José Antônio Saboya da Costa  
Oficial de Justiça Avaliador  
L. Federal Mat. 12603

**Depositário(a)**

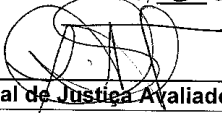
**Representante Legal**

**Representante Legal** 

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que, realizada a penhora, **INTIMEI** o(a) executado(a) da penhora realizada, bem como do prazo legal para o oferecimento de Embargos, o(a) qual inteirado(a) de tudo, recebeu a contrafé após exarar o respectivo ciente. O referido é verdade e **DOU FÉ**.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**Oficial de Justiça Avaliador Federal**